



EMENDA ADITIVA N° /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº

056/2025

005/2025

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 520/2025, que: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 163, DE 13 DE JUNHO DE 2014, A QUAL INSTITUIU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica **adicionado** o Art. 4º ao Projeto de Lei Complementar nº 56/2025, de modo que o Art. 4º e o Art. 5º da proposição original passarão a ser renumerados como Artº 5º e Art. 6º, respectivamente, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir, ampliar ou aperfeiçoar políticas de valorização profissional destinadas às assistentes sociais da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, observada a legislação municipal vigente, as normas de responsabilidade fiscal e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º As políticas de valorização previstas no caput poderão compreender medidas como incentivo profissional, desenvolvimento funcional, aprimoramento de condições de trabalho e outras ações compatíveis com a legislação municipal.

§ 2º A definição de critérios, formas de implementação e abrangência das medidas de valorização será estabelecida pelo Poder Executivo, em ato regulamentar próprio.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE
2025

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

JUSTIFICATIVA

As profissionais assistentes sociais integram uma categoria absolutamente essencial para o desenvolvimento e a execução das políticas públicas municipais. Para exercer suas funções, as assistentes sociais precisam concluir curso superior específico, realizando formação longa, rigorosa e qualificada, muitas vezes complementada por pós-graduações e formações continuadas.

Apesar disso, é comum que essas profissionais encontrem condições de trabalho e remuneração que não refletem a complexidade técnica de suas atribuições nem os anos de estudo necessários para o exercício da profissão. Soma-se a isso o fato de que a imensa maioria da categoria é composta por mulheres, muitas delas negras e residentes das periferias. Esse recorte evidencia a persistência de desigualdades estruturais que atravessam o mundo do trabalho e impactam diretamente profissões historicamente feminilizadas.

Em Fortaleza, essa realidade não é diferente. As assistentes sociais vinculadas à Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) desempenham papel central no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, na gestão das políticas socioassistenciais e no enfrentamento cotidiano das expressões da desigualdade. Ainda assim, enfrentam desafios relacionados à valorização profissional.

Nesse contexto, a presente emenda busca reconhecer a relevância estratégica dessa categoria no âmbito da política municipal de assistência social, estabelecendo diretrizes para que o Poder Executivo possa, conforme sua competência privativa, regulamentar e implementar mecanismos de valorização profissional, incluindo eventuais incentivos ou melhorias remuneratórias, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

Trata-se, portanto, de medida que respeita a separação de poderes, ao mesmo tempo em que afirma o compromisso desta Casa com a proteção social, a equidade de gênero e raça e a valorização de profissionais essenciais ao atendimento da população mais vulnerável de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE
2025

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL